



EDITAL Nº 07/2023/CAP/PROGEP, DE 1º DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
GERAL

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), por intermédio de sua Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), torna público este edital de seleção para estágio remunerado para o preenchimento de vaga constante do Anexo I - Descrição das vagas, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), com a Instrução Normativa da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia nº 213/2019, publicada no DOU nº 244, Seção1, página 33 de 18 de dezembro de 2019.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção de que trata este edital destina-se aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e exclusivamente para as vagas nº 10 e 11 do Anexo I, serão aceitas inscrições de acadêmicos matriculados igualmente no Instituto esperança de Ensino Superior (IESPES) e Universidade da Amazônia (UNAMA), que, se aprovados, desenvolverão estágio não obrigatório nas unidades acadêmicas e/ou administrativas da Ufopa percebendo uma bolsa remunerada e auxílio-transporte específico para o estágio.

1.2 Haverá cadastro de reserva, formado pelo acadêmico classificado fora do número de vaga, que poderá ser convocado sempre que se fizer necessário, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este edital, considerando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

1.3 As despesas referentes aos contratos, unidades de lotação e carga horária de atividades estão mencionados no quadro de vagas.

1.4 A UFOPA se reserva o direito de remanejar para outra unidade os estagiários aprovados e classificados fora do número de vagas, considerando aceitação do candidato classificado, para atividades similares, no interesse da Administração.

1.5 Poderão ser convocados ao estágio, aprovado fora do número de vaga, para a unidade na qual foi inscrito neste PSS ou ainda, para lotação diversa, desde que seja aceite pelo aprovado na ordem de classificação. Em caso de recusa, o candidato permanecerá na listagem de aprovados, sendo a vez ofertada para o candidato posterior.

1.6 O candidato contratado efetivamente será acompanhado por um servidor efetivo do órgão promotor desta seleção, denominado de supervisor de estágio, designado pelo chefe da Unidade em que o estagiário desenvolverá suas atividades.

1.7 O estagiário deverá submeter-se à avaliação de desempenho a cada semestre efetivamente estagiado e não poderá ter seu contrato aditivado no caso de reprovação nessa avaliação.

1.8 O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) é o instrumento jurídico que habilita o estudante ao estágio,



EDITAL Nº 07/2023/CAP/PROGEP, DE 1º DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
GERAL

regulando seus direitos e deveres durante a vigência do estágio e deverá ser assinado no ato da contratação pelo representante da Ufopa, representando da instituição de Ensino do estagiário e pelo próprio estagiário.

2 DAS VAGAS

2.1 A descrição das vagas ofertadas será disponibilizada conforme no Anexo I - Descrição das vagas deste edital.

2.2 O discente não poderá candidatar-se à vaga no mesmo turno de suas atividades acadêmicas do semestre vigente ao contrato.

2.3 As vagas ofertadas são distribuídas conforme a similaridade das atividades a serem desenvolvidas nos setores de lotação, sendo custeado em conformidade com os processos Processo nº 23204.008274/2022-70 e 23204.004681/2023-99.

2.3.1 Foi realizado sorteio das vagas reservadas consoante legislação vigente, de forma aleatória entre todas as vagas, conforme conferência via link <https://resulta.do/bd2169de65c1>, sendo os dois primeiros números sorteados reservados para pessoa com deficiência (vaga nº 01 e 07) e os demais, reservados para pessoas pretas ou pardas (vagas nº 08; 17; 10; 6; 3 E 15)

2.4 DA RESERVA DE VAGAS

2.4.1 Para este Processo Seletivo Simplificado, haverá previsão de vagas reservadas para candidatos com deficiência e para candidatos negros (pretos ou pardos).

2.4.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

2.4.2.1 Quando as vagas reservadas a estudantes com deficiência forem ofertadas em editais, os candidatos deverão no ato da inscrição, declarar tal condição e terão direito a concorrer as vagas oferecidas para estágio na Ufopa, sendo aplicado o percentual de 10% (dez por cento) para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, obedecendo-se aos critérios de aprovação, classificação e desempate definidos neste edital e, no caso de o resultado da aplicação ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte. Na hipótese de o número de vagas forem insuficientes para aplicação da lei, no quadro de vagas não será apontada nenhuma reserva.

2.4.2.2 Na hipótese de candidato se inscrever neste PSS como pessoa com deficiência, o interessado deverá anexar à sua inscrição, o laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

2.4.2.2.1 Na ausência do laudo médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.



EDITAL Nº 07/2023/CAP/PROGEP, DE 1º DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
GERAL

2.4.2.3 Não havendo vagas reservadas para candidatos com deficiência, todos os candidatos, mesmo aqueles que apresentam alguma deficiência, concorrerão às vagas de ampla concorrência.

3 DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

3.1 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional de acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União – Seção 1 – 29/6/2018, Página 1. Na hipótese de o número de vagas forem insuficientes para aplicação da lei, no quadro de vagas não será apontada nenhuma reserva.

3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3 Na presunção de verificação de declaração falsa, o candidato inscrito na vaga reservada para negro, será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

3.4 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

3.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção. Desta forma, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior. Não havendo número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.7 Não havendo vagas reservadas para candidatos negros, todos os candidatos, mesmo aqueles que se autodeclararem, concorrerão às vagas de ampla concorrência.

5 DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO REMUNERADO

5.1 O valor mensal da remuneração devida ao estágio será de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), acrescido do auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais), por dia efetivamente estagiado, perfazendo um total bruto de no máximo R\$ 1.007,98 (Mil, sete reais e noventa e oito centavos).



EDITAL Nº 07/2023/CAP/PROGEP, DE 1º DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
GERAL

5.2 Para fins de cálculo do auxílio-transporte serão considerados até 22 (vinte e dois) dias de estágio/mês, totalizando no máximo R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Os dias não estagiários não serão calculados para fins de recebimento deste auxílio.

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

6.1 Será considerado apto a participar do processo seletivo o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado nos seguintes cursos de graduação indicados para a vaga;
- b) Estar cursando o semestre indicado no Quadro 01 consoante determinação para a vaga pretendida;
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte horas) semanais para o cumprimento das atividades de estágio, sendo 4 horas diárias;
- d) Não ter vínculo empregatício;
- e) Não ter completado 24 meses de atividades de estágio remunerado nesta Ifes, consoante o art.11 da Lei nº 11.788/2008, exceto se for candidato com deficiência;
- f) Ter apresentado, dentro do prazo previsto neste edital, toda a documentação exigida e se enquadrar no perfil exigido para a vaga.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

7.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente online, conforme cronograma – Quadro nº 01, no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/concursos/> sendo obrigatório, para o primeiro acesso, realizar o cadastro inicial e optar pela vaga pretendida.

8.3 As inscrições homologadas pela Coordenação de Admissão de Pessoal serão publicadas em lista única de inscritos no site da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/concursos>), conforme cronograma Quadro nº 01.

7.3.1 Em caso de múltiplas inscrições de um mesmo candidato, serão considerados para todos os efeitos os dados informados na sua última inscrição.

7.4 Todas as informações do PSS Estágio Remunerado serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos>, sendo responsabilidade de o candidato acessá-las.

7.5 Após efetuar sua inscrição no PSS, o candidato deverá encaminhar uma cópia do seu Currículo Vitae com comprovações, ao e-mail indicado no Anexo IV - Endereço de e-mail para envio de currículo e recursos, até a data de término das inscrições, inserindo no Assunto do e-mail “Seleção de estagiário” e informando, no corpo do e-mail, seu nome completo e disponibilidade de turno (matutino e/ou vespertino).

7.6 A não apresentação do currículo vitae e sua comprovação implicarão na eliminação do candidato do PSS.



EDITAL Nº 07/2023/CAP/PROGEP, DE 1º DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
GERAL

7.7 Serão eliminados do processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, além do disposto no item 7.6, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica;
- b) Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
- c) Portar-se de forma inadequada, incorreta ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

8.6 O candidato poderá requerer atendimento especial para realização das etapas desta seleção, realizando sua opção no momento da inscrição on-line.

8.7 Quadro nº 01 – cronograma de aplicação do PSS

Atividade	Data
Período de inscrições e envio do Currículo Vitae comprovado	07 A 13/8/23
Publicação da banca avaliadora e Homologação das inscrições	14/8/23
Interposição de Recurso à homologação das inscrições e Comissão Avaliadora	14 E 15/8/23
Resultado de Julgamento dos Recursos contra a homologação das inscrições e banca avaliadora	16/8/23
Análise curricular	17/8/23 às 8h
Resultado preliminar da análise de currículo	18/8/23 às 9h
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar da análise de currículo	18/8/23 até às 18h
Resultado Definitivo da Análise de currículo e convocação para entrevista	21/8/23 às 9h
Entrevista	22/8/23 às 8h
Resultado Preliminar da Entrevista	23/8/23 às 9h
Interposição de Recurso contra o Resultado da 2ª Etapa – Entrevista	23/8/23 até às 18h
Resultado final preliminar do PSS	24/8/23 às 9h
Recurso contra resultado final preliminar	24/8/23 até às 18h
Resultado final definitivo	25/8/23 a partir das 9h

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será constituída de 2 (duas) etapas, conforme disposto nos itens seguintes:

- a) 1ª etapa: análise curricular– caráter eliminatório
- b) 2ª etapa:– entrevista caráter classificatório.

8.2 Os inscritos serão avaliados por uma comissão composta por 3 (três) servidores da Ufopa, cada avaliador atribuirá nota individualmente, considerando a etapa de avaliação. Para obtenção da nota do candidato, será considerada a média aritmética das notas dos três avaliadores.

8.3 Análise curricular (1ª etapa:) – caráter eliminatório

8.3.1 Os candidatos com inscrições homologadas deverão encaminhar o currículo completo com as comprovações em formato digital, comprimido em versão PDF, para o e-mail indicado no Anexo IV - Endereço



EDITAL Nº 07/2023/CAP/PROGEP, DE 1º DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
GERAL

de e-mail para envio de currículo e recursos, inserindo no assunto do e-mail o nome completo do candidato e a área da vaga pretendida, conforme instrução no item 7.8.

8.3.2 Só serão consideradas para fins de avaliação, as informações comprovadas. O candidato que apresentar o currículo sem comprovações não será avaliado e estará eliminado da seleção.

8.3.3 Serão classificados para a 2ª etapa o candidato que cumulativamente obtiver:

- a) Nota igual ou superior a 7,0 pontos na 1ª etapa;
- b) Estiver entre os 10 candidatos com as maiores notas;

8.3.4 O quantitativo de candidatos classificados para próxima etapa, de que trata a alínea “b” do item 8.3.3, poderá sofrer alterações, nas seguintes situações:

- a) quando o quantitativo de inscritos e homologados for inferior a 10 candidatos;
- b) quando após análise, o número de candidatos que atendam a alínea “a” do item 8.3.3, seja inferior a 10;
- c) quando mais de um candidato obtiver a 10ª maior nota, situação na qual todos os empatados na referida posição serão classificados à próxima etapa.

FICHA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR		
Candidato(a):		
Atividade	Pontuação por documento	Pontuação alcançada (preenchimento pelo membro da comissão)
Participação em eventos/atividades acadêmicas.	1,0 (até 2 comprovações)	
Participação em Voluntariado	1,0 (até 2 comprovações)	
Participação em: Projeto de pesquisa Projeto de extensão Projeto de ensino Projeto de monitoria	2,0 (até 3 comprovações)	
TOTAL	10,0	
Assinatura do Avaliador		

8.4 Entrevista (2ª etapa) – caráter classificatório

8.4.1 A etapa da entrevista analisará a capacidade do candidato e consistirá em conversa temática sobre rotinas administrativas e conhecimento básico sobre os programas Word, Excel, Power Point e utilizará os seguintes critérios de avaliação:

- a) Desenvoltura e habilidade em se comunicar – 0,0 a 2pts;
- b) Uso correto da língua portuguesa – 0,0 a 2 pts;
- c) Organização das ideias – 0,0 a 2pts;
- d) Conhecimento em rotinas administrativas e conhecimento básico sobre os programas Word, Excel, Power Point – 0,0 a 4pts;

8.4.2 O candidato que não comparecer à entrevista no dia, local e hora previstos, estará automaticamente eliminado do PSS.



EDITAL Nº 07/2023/CAP/PROGEP, DE 1º DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
GERAL

8.4.3 As entrevistas serão realizadas, em data e horários previamente definidos em cronograma.

FICHA DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA		
Candidato(a):		
Pontos de Análise	Pontuação por documento	Pontuação alcançada (preenchimento pelo membro da comissão)
Desenvoltura e habilidade em se comunicar	0,0 a 2pts	
Uso correto da língua portuguesa	0,0 a 2 pts	
Organização das ideias	0,0 a 2 pts	
Conhecimento em rotinas administrativas e conhecimento básico sobre os programas Word, Excel, Power Point	0,0 a 4 pts	
TOTAL	10,0	
Assinatura do Avaliador		

9 Dos resultados

9.1 A classificação de candidatos será em ordem decrescente considerando Nota Final obtida pela média aritmética das notas dos avaliadores nas etapas 1 e 2.

NF: (N. Etapa 1*Peso 2) + (N. Etapa 2*Peso 1)/3

NF: Nota final

N. Etapa 1: Nota da etapa 1

N. Etapa 2: Nota da etapa 2

FICHA DE PONTUAÇÃO – NOTA FINAL				
Candidato(a):				
Etapas de Seleção	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Nota
ANÁLISE DO CURRÍCULO				
ANÁLISE DA ENTREVISTA				
Assinatura do Avaliador				NF=

9.1.2 A nota final será composta pela média ponderada das notas atribuídas nas duas etapas.

9.1.3 A ordem de classificação será definida com base na nota final e terá como critério de desempate os seguintes parâmetros, na seguinte ordem:

- a) maior número de pontos na prova prática
- b) maior número de pontos na entrevista e análise de currículo.

9.1.4 O resultado de cada etapa, inclusive o resultado final do PSS, será publicado no site institucional da UFOPA www.ufopa.edu.br/concursos, nas datas previstas no cronograma, Quadro nº 01, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.



EDITAL Nº 07/2023/CAP/PROGEP, DE 1º DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
GERAL

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

- I - da homologação das inscrições;
- II - da composição da Comissão Avaliadora;
- III - do resultado da Análise de Currículo;
- IV – do resultado final preliminar

10.2 Todos os recursos serão online;

10.2.1 Os recursos contra a Comissão Avaliadora e homologação das inscrições deverão ser direcionados ao e-mail admissao.progep@ufopa.edu.br.

10.3 Os recursos interpostos contra a as etapas eliminatórias e classificatórias deverão ser direcionados à Comissão Avaliadora, nos prazos previstos em cronograma Quadro nº 01, aos respectivos endereços eletrônicos dispostos no Anexo I - Descrição das vagas.

10.4 O e-mail contendo o pedido de recurso deverá ter como assunto o “Tipo do recurso – Nome do Candidato”.

10.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10.6 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado e o número do edital e o turno de vaga selecionada no processo seletivo para o qual concorre.

10.7 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após o seu julgamento.

10.8 O candidato poderá solicitar cópia de prova, quando houver, ou cópia da ficha de avaliação, mediante solicitação via requerimento – Anexo II.

10.9 O recurso contra resultado final preliminar, o candidato poderá formalmente, arguir a composição de sua avaliação da entrevista, mediante ponderações e comprovações.

11 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

11.1 A convocação será realizada mediante contato por **e-mail** (correio eletrônico), e ainda através de publicação na página do PSS.

11.2 Para fins do disposto no item anterior serão considerados os endereços de e-mail que conste na ficha de inscrição, devendo o candidato, se atentar no momento do preenchimento do seu cadastro ou se já cadastrado, mantê-los atualizados na Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), através do e-mail: admissao.progep@ufopa.edu.br



EDITAL Nº 07/2023/CAP/PROGEP, DE 1º DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
GERAL

11.3 Considera-se convocado o candidato que tiver sido contatado ao menos 1 (uma) vez por e-mail, com espera para a resposta de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio.

11.4 Serão considerados desistentes o candidato convocado que não se manifestar dentro do prazo a que se refere o item anterior, possibilitando, com isso, a convocação do próximo candidato aprovado e em lista de espera.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 O candidato convocado deverá encaminhar ao e-mail admissao.progep@ufopa.edu.br a cópia dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral atual;
- d) Certificado Militar (para convocados do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência atualizado.
- f) Comprovante de conta salário. Caso não possua, após assinatura do Termo de Compromisso, a Progep fornecerá ofício de encaminhamento para abertura de conta-salário ao contratado em Banco de sua preferência.
- g) Foto 3 x4 recente.
- h) Declaração unificada – Anexo III

11.2 Não poderão ser contratados os candidatos que já atuam como estagiário não obrigatório em outra instituição pública, privada ou em empresa privada. Neste caso, o candidato deverá fazer sua opção, solicitar e comprovar seu desligamento da unidade, órgão ou empresa, antes da assinatura de termo de compromisso com a Ufopa.

11.4 Considerar-se-ão contratados os respectivos aprovados e convocados que assinarem o termo de compromisso, devendo zelar pelo seu cumprimento durante o tempo em que ele perdurar.

11.5 O ato da contratação dar-se-á pela assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

13 DOS DEVERES E COMPROMISSOS DO ESTAGIÁRIO

13.1 São requisitos e compromissos mínimos do estagiário, durante seu período contratado:

13.2 Ser discente com matrícula ativa em Instituição de Ensino Superior;

13.3 Encaminhar sua frequência até o 5º dia do mês subsequente ao estagiado ao supervisor do estágio;

13.4 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado para participar de reuniões, solicitadas pela sua unidade de lotação;



EDITAL Nº 07/2023/CAP/PROGEP, DE 1º DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
GERAL

13.5 Seguir as determinações de seu supervisor de estágio, no cumprimento das atividades educativas e entrega de relatórios quando solicitado;

13.6 Em tempo oportuno, considerando legislação vigente, ser submetido à avaliação de desempenho;

13.7 Efetuar a compensação de horário, sempre que necessário, até o mês subsequente ao da ocorrência da falta, desde que receba anuência do seu supervisor.

13.8 O estagiário será desligado nas seguintes situações: I - automaticamente, ao término do contrato; II - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário; III - a pedido do estagiário; IV - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho (para contratos superiores a 3 semestres); V - em decorrência do descumprimento de um de seus deveres; VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05(cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 15 (quinze) dias durante todo o período do estágio; VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário (trancar matrícula, desistir ou mudar de curso); VIII - e por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

14. ATIVIDADES DE ESTÁGIO

14.1 As atividades de estágio estarão indicadas no Plano de Atividades do estagiário, inseridas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio, considerando seu caráter pedagógico, social e profissional, considerando a natureza de serviço da Unidade Demandante.

14.2 O estagiário remunerado será supervisionado por servidor do quadro efetivo da Universidade Federal do Oeste do Pará, sendo responsável pelos direcionamentos nas atividades de estágio e avaliações.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os percentuais para as vagas reservadas, só serão aplicados quando o número de vagas ofertado no edital for suficiente para que se apliquem as regras.

15.2 Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que o contrato de Apólice de Seguro de Vida dos estudantes esteja em vigência e haja estudantes classificados na lista de reserva, a contar da data de divulgação do resultado final.

15.3 Os aprovados que vierem a serem contratados estarão sujeitos às regras de acúmulo de bolsa e/ou auxílio financeiro em conformidade com a Portaria Normativa Gab nº 9, de 12 de julho de 2023, publicada no DOU nº 135, seção 1, pág. 58 em 18 de julho de 2023.

15.4 O estagiário contratado terá firmado termo de compromisso, com duração de até 12 (doze) meses iniciais, com possibilidade de renovação, à critério da administração, desde que o tempo máximo de contrato não



EDITAL Nº 07/2023/CAP/PROGEP, DE 1º DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
GERAL

ultrapasse 2 (dois) anos em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e considerando ainda a vigência da Apólice de Seguro de Vida dos discentes regularmente matriculados nesta Ifes.

15.5 A jornada das atividades de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, em horário e turno, previstos no Anexo I - Descrição das vagas, e não poderão ser alteradas.

15.6 Os casos não previstos neste edital que ocorrerem durante realização da seleção, será examinado pela comissão avaliadora.

15.7 Os aprovados dentro do número de vagas ofertadas desenvolverão suas atividades exclusivamente nos locais a que se destina este processo seletivo.

15.8 Os candidatos classificados fora do número de vagas, a critério da Ufopa e em conformidade com a sua disponibilidade, poderão ser aproveitados para suprir a necessidade de outras unidades.

15.9 O candidato convocado para estágio em outra unidade, e que não aceitar a convocação não será eliminado da lista e permanecerá na mesma colocação até que seja convocado para a unidade que originou este PSS.

15.10 A falsidade de declarações e/ou de documentos, verificada a qualquer momento, implicará na eliminação do candidato, sendo nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

15.11 O estagiário que receber, em qualquer tempo, indevidamente, qualquer valor referente ao estágio, deverá comunicar imediatamente e efetuar a restituição do valor de acordo com as orientações que lhe forem dadas na Coordenação de Pagamento de Pessoal.

15.12 A Ufopa reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

15.13 A realização de estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme estabelecido na legislação vigente.

Fabriciana Vieira Guimaraes
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



EDITAL Nº 07/2023/CAP/PROGEP, DE 1º DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
GERAL

Anexo I – Descrição das Vagas

Nº da Vaga	Lotação	Vaga A/C	Vaga reservada		Horário do estágio	Perfil da Vaga
			PcD	PPP		
01	BIBLIOTECA STM		1		14h às 18h	Acadêmicos (UFOPA) de qualquer curso, matriculados a partir do 2º semestre do curso.
02		1			12h às 16h	
03					1	
04	Campus de Alenquer	1			8h às 12h	Acadêmicos (UFOPA) dos cursos de Administração, Direito e Gestão Pública, matriculados a partir do 2º semestre do curso.
05	Campus de Itaituba	1			8h às 12h	Acadêmicos (UFOPA) a partir do 2º semestre (BEC)
06	Campus de Juruti			1	14h às 18h	Acadêmicos (UFOPA) dos cursos de Agronomia, Engenharia de Minas e Engenharia Civil.
07	Campus de Monte Alegre		1		8h às 12h	Acadêmicos (UFOPA) do curso Bacharelado em Engenharia de Aquicultura, a partir do 2º semestre.
08	Campus de Óbidos			1	14h às 18h	Acadêmicos (UFOPA) dos cursos de Licenciatura em Pedagogia a partir do 2º semestre.
09	Campus de Oriximiná	1			8h às 12h	Acadêmicos (UFOPA) dos cursos do 1º ao 8º semestre dos cursos de Ciências Biológicas, Lic. em Geografia ou Sistemas de Informação.
10	CTIC			1	14h às 18h	Acadêmicos (UFOPA/ IESPES/UNAMA) de graduação, matriculados a partir do 5º semestre nos cursos: Curso: Ciência da Computação / Sistemas de Informação / Informática Educacional/ Engenharia Física/ Matemática/ Gestão Pública/ Administração/ Contabilidade/ Redes de Computadores/ Letras/Pedagogia.
11		1				
12	ISCO	1			8h às 12h	Acadêmicos (UFOPA) de qualquer curso, regularmente matriculados na UFOPA.
13	PROGEP	1			8h às 12h	Acadêmicos (UFOPA) de qualquer curso, regularmente matriculados a partir do 2º semestre do curso.
14	PROPLAN	1			8h às 12h	Acadêmicos (UFOPA) DOS CURSOS DE Gestão Pública e Desenvolvimento Regional ou Economia, regularmente matriculados entre o 5º ao 7º semestre do curso.
15	REITORIA			1	8h às 12h	Acadêmicos (UFOPA) de qualquer curso e semestre do instituto de Ciências da Sociedade
16		1			8h às 12h	
17					1	
18	RIDH	1			14h às 18h	Acadêmicos (UFOPA) a partir do 2º semestre até o penúltimo dos cursos: Gestão Pública, Direito, Ciências Econômicas e Administração.



EDITAL Nº 07/2023/CAP/PROGEP, DE 1º DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
GERAL

19	SINFRA	1			8h às 12h	Acadêmicos (UFOPA) DOS CURSOS DE Engenharias, regularmente matriculados ENTRE O 4º ao 9º semestre do curso.
TOTAL DE VAGAS		11	2	6		

*A/C – Ampla concorrência

PcD – Pessoa com deficiência

PPP – Pessoa Preta ou Parda

CH – carga horária



**EDITAL Nº 07/2023/CAP/PROGEP, DE 1º DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
GERAL**

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CÓPIA DE PROVA OU FICHA DE AVALIAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF _____,
inscrito no PSS – Edital nº xxx, xxx de julho de 2023, vem por meio de este requerer em formato digital, que poderá ser direcionado ao
endereço eletrônico: _____:

- () Cópia da Ficha de Avaliação da avaliação de minha prova prática.
- () Cópia da Ficha de Avaliação da avaliação de minha entrevista
- () Cópia da Ficha de Avaliação da avaliação do meu currículo vitae.
- () Cópia da Ficha de Avaliação da avaliação de minha prova escrita.

Data da solicitação: ____/07/2023

Assinatura do solicitante



EDITAL Nº 07/2023/CAP/PROGEP, DE 1º DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
GERAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, acadêmico do curso de _____ vinculado ao Instituto/Centro _____, matriculado no semestre/ano ____/20____, declaro que, nesta data:

- não possuo vínculo empregatício;
- não exerci anteriormente atividades de bolsa estágio que perfizessem 2 anos nesta Ihes;
- possuo disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades inerentes à bolsa estágio, nos termos do Edital nº _____, de ____/_____/ de 2023, no turno _____.
- Não recebo bolsa/auxílio na Ufopa.
- Recebo bolsa acadêmica e/ou auxílio estudantil na Ufopa. Especificar qual/valor: _____

Santarém, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

As informações acima prestadas são de responsabilidade do acadêmico, podendo ser suspensa a sua contratação em caso de informações falsas.



EDITAL Nº 07/2023/CAP/PROGEP, DE 1º DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
GERAL

ANEXO IV - ENDEREÇO DE E-MAIL PARA ENVIO DE CURRÍCULO E RECURSOS

Nº da Vaga	Lotação	Endereço de e-mail
01	BIBLIOTECA STM	sibi.direcao@ufopa.edu.br
02		
03		
04	Campus de Alenquer	alenquer@ufopa.edu.br
05	Campus de Itaituba	itaituba@ufopa.edu.br
06	Campus de Juruti	juruti@ufopa.edu.br
07	Campus de Monte Alegre	coordenacaoaquicultura@ufopa.edu.br
08	Campus de Óbidos	obidos@ufopa.edu.br
09	Campus de Oriximiná	oriximina@ufopa.edu.br
10	CTIC	governanca.ctic@ufopa.edu.br
11		
12	ISCO	processoseletivoisco@ufopa.edu.br
13	PROGEP	progep@ufopa.edu.br
14	PROPLAN	proplan@ufopa.edu.br
15	REITORIA	reitoria@ufopa.edu.br
16		
17		
18	RIDH	ridh@ufopa.edu.br
19	SINFRA	sinfra@ufopa.edu.br



EDITAL Nº 07/2023/CAP/PROGEP, DE 1º DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
GERAL

Anexo V – Local da entrevista

Nº da vaga	Lotação	Local de Entrevista
01	BIBLIOTECA STM	Sala da Direção, Biblioteca
02		Unidade Tapajós (Av. Vera Paz s/n, Bairro Salé - Santarém, Pará, Brasil).
03		
04	Campus de Alenquer	sala 01 – Setor Acadêmico - Ufopa Rua Beatriz do Vale, s/n - Bairro: Independência – Alenquer - Pará
05	Campus de Itaituba	Sala da Secretaria Executiva - Ufopa Rua Universitárias/n- Bairro Maria Magdalena. – Itaituba - Pará
06	Campus de Juruti	Sala de reuniões do CJUR Rua Ver. José de Sousa Andrade, s/n, Bairro São Marcos – Juruti - Pará Próximo da Escola Municipal Maria Lúcia
07	Campus de Monte Alegre	Sala de Aula 03 – Campus da Ufopa Tv. Major Francisco Mariano S/N – Bairro Cidade Alta - Monte Alegre – Pará, Brasil
08	Campus de Óbidos	Sala Nº 1. Profa. Regina Ribeiro Bello, do Campus Óbidos. Av. Prefeito Nelson Souza, s/nº – Bairro Perpétuo Socorro – Óbidos - Pará
09	Campus de Oriximiná	<i>Campus UFOPA/Oriximiná, localizado à Rodovia PA 254, Nº 257, Santíssimo – Sala da Diretoria.</i>
10	CTIC	Sala de reuniões do CTIC
11		Unidade Tapajós (Av. Vera Paz s/n, Bairro Salé - Santarém, Pará, Brasil).
12	ISCO	Sala 222, 1º pavimento do Bloco Modular Tapajós 1 (BMT 1) - Unidade Tapajós (Av. Vera Paz s/n, Bairro Salé - Santarém, Pará, Brasil).
13	PROGEP	Sala 245 – B (BMT2 – Sala de reuniões da Progep) Unidade Tapajós (Av. Vera Paz s/n, Bairro Salé - Santarém, Pará, Brasil)..
14	PROPLAN	<i>Prédio BMT 2, Sala 230, 2º andar</i> Unidade Tapajós (Av. Vera Paz s/n, Bairro Salé - Santarém, Pará, Brasil).
15	REITORIA	Gabinete da Reitoria – Sala 440 B – 4º andar do Bloco Modular Tapajós II
16		Unidade Tapajós (Av. Vera Paz s/n, Bairro Salé - Santarém, Pará, Brasil).
17		
18	RIDH	Núcleo Tecnológico de Bioativos – NTB, rua Raimundo Fona nº 500, sala 54 Unidade Tapajós (Av. Vera Paz s/n, Bairro Salé - Santarém, Pará, Brasil).
19	SINFRA	Bloco 03, Superintendência de Infraestrutura –Sala de Reuniões Unidade Tapajós (Av. Vera Paz s/n, Bairro Salé - Santarém, Pará, Brasil).